



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #125 /2024
- Órgão ou entidade demandante: #SECD SEMUDES
- Responsável: #RESP ALZIRO JOSE LEITE

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Consideramos a importância e necessidade de aquisição de material de cuidado especial (fralda geriátrica) ser um item essencial para os cuidados diários de higiene íntima aos usuários em acolhimento institucional especializado do SUAS, que tem a finalidade de acolher e garantir a proteção promovendo melhoria da qualidade de vida do usuário acolhido conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Documento de Formalização de Demanda disponível no processo administrativo, não sendo necessária a elaboração de ETP.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

Vimos por meio desta, justificar a aquisição de produtos para higiene pessoal (fraldas), que serão utilizadas para atender as necessidades dos usuários em acolhimento institucional especializado do SUAS, para as pessoas com deficiência e idosos (as) em situação de dependência de cuidados. Esta aquisição contribuirá para os cuidados diários de higiene íntima, bem como proporcionar melhor qualidade de vida. O fornecimento de fraldas aos usuários acolhidos é essencial para garantir a proteção promovendo melhoria da qualidade durante o acolhimento conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços.

Ainda, informamos que, no momento, tal item não possui ata de registro de preços.

Devido este motivo a contratação ocorrerá conforme preconiza a lei 14.133/21 artigo citado abaixo:

Art.75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Destacamos que esta aquisição está de acordo com o previsto em lei e o processo se torna menos oneroso ao município.

O preço da aquisição está comumente com o praticado pelo mercado conforme documentos anexos.

Diante disso reafirmamos a presente justificativa e solicitamos agilidade no respectivo processo.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do item, da seguinte forma:

- a) Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b) Deverá realizar o fornecimento do item conforme estabelecido neste documento;
- c) Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 72 (noventa e seis) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;



- d) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- e) Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;
- f) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- h) O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:
- h.1** A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;
- h.2** O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na aquisição do item, o principal risco a ser considerado é se o produto não for entregue na data solicitada.

Neste cenário, a mitigação proposta é avisar com antecedência os motivos que impossibilitem a entrega no prazo.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ



☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?#JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?#RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?#CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
70187	FRALDA, TIPO: DESCARTÁVEL, MODELO: ADULTO, TAMANHO: XXG OU GGG; Especificação técnica:MATERIAL:- Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido;cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente;- Adesivo em termoplástico.CARACTERÍSTICAS:-Anti-alérgica;- Com flocos de gel super absorvente, Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as Bordas unidas entresi, medida da cintura entre 130 cm á 170 cm (medidas aproximadas); - Para usuários acima	un	3.420

	de 110 kg; Contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de lycra, com 2 a 4 fios de cada lado; Fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência; embalado em filme de polietileno;CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO FLUXO URINÁRIO DE MÉDIO A INTENSO; Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem.UNIDADE: unidade; VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.		
--	---	--	--

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Não se aplica.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

Em ate 15 dias após confirmação de recebimento do empenho ou conforme combinado entre as partes.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

- a) **Horário para entrega:** 08:00 às 17:00 com agendamento.
b) **Local da Entrega:** CIAD – SINCROSLOG - Almoxarifado 53 - Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 3965 – Bairro: Itoupava Central.
c) **Telefone:** [\(47\) 3338-2575](tel:(47)3338-2575).
d) **Frete:** CIF

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

12 meses contra defeitos de fabricação.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva:#CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Não se aplica.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato? #LPRC

Não se aplica.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?



☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

- a)** Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado, conforme Legislações pertinentes;
- b)** A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;
- c)** Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;
- d)** Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.
- e)** Deverá seguir e observar:
 - e.1** Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

e.2 Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;

e.3 Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito neste termo, que será nomeado/designado no momento oportuno após emissão do contrato através de portaria interna;

f) Os profissionais indicados para fiscalização e gestão estão nas tabelas abaixo, conforme indicação encaminhada por cada Secretaria que registrou por e-mail:

	Fiscal	Fiscal Suplente	Gestor	Gestor Suplente
Nome:	Alziro Jose Leite		Rodrigo Adriano	
Cargo:	Coordenador Almojarifado e Patrimônio.		Diretor Adm Financeiro	
Matrícula	230578		920876	
Telefone:	3381-6622		47 3381-6628	
E-mail:	patrimônio.semudes@blumenau.sc.gov.br		daf.semudes@blumenau.sc.gov.br	

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

A CONTRATADA deverá fornecer/executar os itens/serviços, da seguinte forma:

- a)** Declarar que atende a todas as exigências legais;
- b)** Comprometer-se a fornecer/executar os itens/serviços conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
- c)** Realizar a entrega/execução dos itens/serviços conforme estabelecido nos subitens do item 3 e 6;
- d)** Realizar a entrega conforme solicitado;
- e)** Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 72 (noventa e seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Realizar a entrega no endereço indicado, mediante recebimento do empenho;
- g)** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venha a incidir na execução do contrato;
- h)** Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, entre outros, definidas pela legislação;

- i) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato as reclamações;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) O fornecedor deverá adequar seus documentos fiscais conforme o Decreto Municipal nº 14.578, que regulamenta a retenção do imposto de renda retido na fonte no pagamento ao fornecedor de bens ou serviços contratados por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Blumenau, informamos que conforme art. 2º realizaremos os procedimentos de retenção:
 - k.1) A fim de atender o art. 4º do decreto, deve ser destacado em suas notas fiscais, faturas e ou recibos a retenção prevista na IN RFB nº 1.234, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos ou entidades Municipais;
 - k.2) O fornecedor que está amparado por isenção ou não incidência, deverão informar, no documento fiscal esta condição e o seu enquadramento legal, devendo utilizar os anexos para justificar a sua situação, previstos na IN RFB nº 1.234, sob pena de sofrerem a retenção do Imposto de Renda sobre o valor TOTAL do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/serviços fornecidos fora das especificações mínimas;
- c) Encaminhar o empenho após a sua emissão;
- d) Solicitar a entrega com data e local através do endereço eletrônico institucional de cada Secretaria;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- f) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste objeto;

- g) Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- h) Retenção de imposto de renda conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.578/2023.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Não se aplica.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos	Mínimo de um ano e no máximo de três anos

ou ao interesse coletivo.	
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Não se aplica.

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Não se aplica.



BLUMENAU

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.10.1.Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica.

5.10.2.Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

Será efetuado em até 28 dias, após emissão da nota fiscal com aceite no verso, quando validado a entrega, mediante transferência bancária em conta.

Em nenhuma hipótese será realizado pagamento antecipado.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Assim, a partir do recebimento provisório, deverá a Administração, numa segunda fase, proceder à verificação e avaliação final da qualidade e conformidade do objeto em até 05 dias corridos.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando a qualidade e conformidade ocorrer de acordo com as exigências e especificações deste termo, bem como o cumprimento das características sugestivas ao objeto.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

☐ Sim ☒ Não

7.1.3. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.1.4. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Além do menor preço por item, expertise e qualidade do objeto contratado, outros critérios essenciais foram considerados, como o histórico de desempenho a credibilidade e notória especialidade em conformidade com as Leis, normas e regulamentos.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação#MDLI

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço, ou Melhor, Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTÉ

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum.

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE



8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis#ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENT1

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC



BLUMENAU Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não



8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não#CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?



☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se Aplica#RDEC

10.1.1.Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2.Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

O valor estimado para o serviço é de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

22 de setembro de 2023

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não



11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

Dotação: 2024/50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 29.01.08.244.0055.2595 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PCD E IDOSOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes de Custeio

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.30.22.00.00.00

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, *18 de setembro de 2024.*

PATRÍCIA MORASTONI SASSE

Secretária de Desenvolvimento Social